

RESOLUÇÃO Nº 087/2024 – CAP

Altera dispositivo da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 25075/2024, tomada em sessão de 14 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso XV do art. 1º da Resolução 065/2024 - CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XV – Bolsas Núcleo de Acessibilidade – 20 vagas - Valor mensal de R\$ 732,62, e a partir de 01/08/2024 – 40 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP